



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 913/2010

"REVOGA LEI MUNICIPAL Nº. 873, DATADA DE 02 DE JUNHO DE 2010, QUE AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 873, datada de 02 de junho de 2010, que autoriza Abrir Crédito Adicional Especial, destinado a doação de cestas básicas às famílias em vulnerabilidade social, através do **PROJETO DE COMBATE À CARÊNCIA ALIMENTAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09